



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL
RESOLUÇÃO Nº. 43/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum”
nº 16/2020-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CALENDÁRIO
ANUAL (2020) DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO
CONSUNI/UFAL E DE SUAS CÂMARAS
TEMÁTICAS EM FUNÇÃO DA DISSEMINAÇÃO
COMUNITÁRIA DO COVID-19.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa No 21-ME, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria no 356/2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingenciamento da Universidade Federal de Alagoas, que estabeleceu medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores da UFAL e a comunidade universitária em geral como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é uma das medidas a serem adotadas para evitar a propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 16/2020-CONSUNI/UFAL que aprovou a suspensão temporária do Calendário Anual (2020) das sessões ordinárias do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL) e de suas Câmaras Temáticas, enquanto perdurar o regime de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL